DECRETO Nº 636

de 02 de setembro de 1993.

Declara ponto facultativo.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o dia 06 de setembro de 1993 coincide com a segunda-feira, véspera de 07 de setembro, feriado nacional;

Considerando que o Governo do Estado decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 06 de setembro de 1993;

Considerando que as repartições estaduais não funcionarão em Pradópolis no dia 06 de setembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições e setores administrativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 06 de setembro de 1993.

Art. 2º - O ponto facultativo declarado no art. 1º não atingirá os serviços e atividades considerados essenciais e de prestação ininterrúpta para os munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 02 de setembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário